

Espécies exóticas invasoras – breves apontamentos

Cristina Girão Vieira

ICNB, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - www.icnb.pt

R. de Sta. Marta, 55 – 1169-294 Lisboa, Tel. 21 350 79 00

O problema das espécies invasoras, só se resolve prevenindo...

Uma espécie **EXÓTICA** ou **NÃO INDÍGENA** é a que ocorre num território que não corresponde à sua área de distribuição natural. As exóticas que, por si só, podem ocupar o território de forma excessiva, em área ou número de indivíduos, provocando modificações significativas nos ecossistemas e usando os recursos necessários à sobrevivência das espécies locais, são chamadas **INVASORAS**.

Com o comércio internacional e o turismo é cada vez mais fácil a espécies de outros países e continentes cheguem ao nosso território, sendo algumas invasoras. Estas reduzem a biodiversidade, afectam o equilíbrio ecológico e as actividades económicas e podem prejudicar a saúde pública, através da transmissão de doenças ou parasitas.

O processo para impedir ou retardar a expansão de uma invasora é geralmente dispendioso e muitas vezes impossível. Assim há que **prevenir, impedindo a sua introdução**. Por isso, é proibida a compra, a venda, o cultivo, a criação e a utilização como planta ornamental ou animal de companhia de espécies consideradas como invasoras ou de risco ecológico.

Em Portugal há várias invasoras, introduzidas **intencional** ou **inadvertidamente** (ex. peixes ou plantas disseminados pela mudança de água dos aquários, fugas acidentais de cativeiro ou introduções através da importação de mercadorias, como madeiras exóticas). **O Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro** regula a introdução de espécies não indígenas em Portugal, mas **não basta legislar é preciso educar!**

Assim, para além de outras instituições, as **Escolas** podem colaborar na preservação da biodiversidade educando os seus alunos e estes alertando e modificando o comportamento da comunidade acerca da necessidade de prevenir a introdução de espécies invasoras. Onde estas existem (recreios e espaços públicos) será importante a sua substituição por outras espécies, de preferência autóctones ou pelo menos não invasoras (note-se que nem todas as exóticas são invasoras).

Entre as invasoras mais conhecidas e problemáticas no nosso país estão várias **Acácias** ou **Mimosas** (*Acacia* spp.), o **Chorão-das-praias** (*Carpobrotus edulis*), que invade as dunas e zonas arenosas onde ocorrem espécies endémicas, a **Árvore-do-céu** ou **Ailanto** (*Ailanthus altissima*) e a **Árvore-do-incenso** (*Pittosporum undulatum*). As **Háquias** (*Hakea* spp.) formam rapidamente bosques densos, reduzem a disponibilidade de água e aumentam o risco de incêndio. A **Azeda** (*Oxalis pes-caprea*) invade áreas agrícolas e descampados. O **Jacinto-de-água** (*Eichornia crassipes*), as **Azolas** (*Azolla* spp.), o **Estrume-novo** (*Elodea canadensis*) e o **Pinheirinho-de-água** (*Myriophyllum brasiliensis*) proliferam nos cursos de água, valas, albufeiras e pauis. A **Alga-verde** (*Caulerpa taxifolia*), usada em aquários, foi introduzida acidentalmente em estuários através dos esgotos.

Outras espécies que também se comportam como invasoras são a **Cana** (*Arundo donax*) que, contrariamente ao que se julga, não é originária de Portugal, e a **Erva-das-pampas** ou **Plumas** (*Cortaderia selloana*) muito usada como planta ornamental.

Na fauna com características invasoras temos a **Perca-sol** (*Lepomis gibbosus*) e a **Gambúsia** (*Gambusia holbrooki*), peixes introduzidos nos rios para controlo das larvas de mosquitos e para fomento piscícola, mas que predam e competem com as espécies de peixes autóctones, muitas delas exclusivas do nosso país. De referir também a **Tartaruga-da-Florida** (*Trachemys scripta*), o **Caranguejo-peludo-chinês** (*Eriocheir sinensis*) e o **Lagostim-vermelho-da-Louisiana** (*Procambarus clarkii*).

Algumas espécies exóticas são muito atractivas, mas importa ter em atenção os riscos que poderão causar (entre os quais o de se poderem tornar invasoras). Por isso, há que ter cuidados para prevenir a proliferação de espécies invasoras.

- No caso de ter uma espécie exótica (mesmo que não seja invasora) e se não a puder manter, **nunca a liberte na natureza, contacte o ICNB.**
- Antes de plantar espécies no recreio da sua escola, em casa ou em espaços públicos **assegure-se de que não são invasoras nem têm risco ecológico conhecido. Consulte a legislação.**
- Se existirem espécies invasoras no recreio da sua escola ou em espaços públicos **informe-se acerca da melhor forma de as erradicar e substituir e faça um projecto de reabilitação com os alunos e a autarquia ou outras entidades.**
- **Não compre espécies invasoras** e informe o ICNB se as encontrar à venda.

O ICNB tem dinamizado várias actividades para ajudar a compreender alguns aspectos sobre a introdução de espécies invasoras. Esta comunicação será um incentivo a que as escolas estudem esta temática e se previna a introdução de espécies exóticas e invasoras no nosso país, pois...
O problema das espécies invasoras, só se resolve prevenindo...

Mais informações:

- o [Decreto-Lei nº 565/99](#) de 21 de Dezembro de 1999, I Série A, p. 9100 a 9114 que será revisto brevemente, e [Rectificação n.º 4-E/2000](#) de 31/01/2000
- a página do ICN www.icnb.pt; e
- a página do projecto INVADER <http://www1.ci.uc.pt/invasoras/index.php> sobre plantas invasoras em Portugal. O ICNB faz parte deste projecto e nesse âmbito co-organizou em anos anteriores vários Campos de Trabalho Científico para estudantes universitários sobre controlo de invasoras em Áreas Protegidas.